



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **22 de fevereiro de 2019** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. O executivo municipal tomou conhecimento da 5.<sup>a</sup> Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019.
2. A Câmara, por unanimidade, deferiu o requerimento da Associação Espeleológica de Óbidos de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização do «II desfile de matrafonas».
3. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização de baile de Carnaval, requerida pela Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense.
4. A Câmara, por unanimidade, autorizou o acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Programação e Produção Cultural, com a duração de 450 horas, a formalizar através da subscrição do respetivo protocolo de estágio.
5. Por maioria e tendo por base o relatório final do procedimento relativo à empreitada para a realização da "Praça da Criatividade", o elenco camarário deliberou pela não adjudicação de qualquer proposta apresentada no âmbito do referido procedimento.
6. Por maioria, o executivo municipal aprovou a proposta de alteração do projeto de execução da empreitada da Praça da Criatividade.
7. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta de repartição de encargos plurianuais decorrentes da realização da empreitada da "Praça da Criatividade". Mais deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromisso plurianual.
8. A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de protocolo de colaboração para formação prática em contexto de trabalho do curso de Auxiliar de Educação Infantil entre o Município de Óbidos e a entidade de formação profissional Talentodisseia.
9. O elenco camarário aceitou, por maioria, a doação de Dona Maria Cristina Trigueiros ao Município de Óbidos de um terço e de uma escultura em madeira de Santo António.
10. Por maioria, foi aprovada a proposta de abertura de concursos internos de acesso limitado no âmbito da carreira de especialista de informática e de técnico de informática.
11. Por maioria, o executivo municipal deliberou não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão.

- 12.** Por maioria, o elenco camarário deliberou não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão.
- 13.** Por maioria, a Câmara deliberou não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão.
- 14.** Foi por maioria deliberado não ter condições para aceitar, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão.
- 15.** Por maioria a Câmara aprovou submeteu à aprovação da Assembleia Municipal, não dar acordo prévio do Município de Óbidos para a transferência das competências no domínio da saúde para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, conforme previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- 16.** A Câmara, por maioria, aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal, não dar acordo prévio do Município de Óbidos para a transferência das competências no domínio do planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Óbidos, 25 de Fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques